

EDITAL Nº 2/2020/PROPEAQ/LIVRO

EDITAL DE SELEÇÃO DE CAPÍTULOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO EM FORMATO ELETRÔNICO (*e-book*)

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o propósito de publicar estudos acadêmico-científicos torna público o presente Edital de apoio à publicação de capítulos de livro em formato eletrônico (*e-book*) conforme as regras abaixo especificadas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a publicação de *e-book* com o Título “**As interfaces da Saúde, RESIDÊNCIA EM FOCO**”, contendo capítulos de estudos científicos realizados por acadêmicos das Residências Médica e Multiprofissional da Universidade de Gurupi na seguinte área temática:

- 1.1.1 Estudos inter ou transdisciplinares voltados a Saúde Coletiva;
- 1.1.2. **Seguir** linhas de Pesquisa da IES (ver anexo IV)

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente edital estudantes matriculados nas Residências Médica e Multidisciplinar da Universidade de Gurupi UnirG.
- 2.2 ~~Cada texto poderá ter, no máximo, 6 autores*.~~
- 2.2 Cada texto poderá ter, no máximo, 7 (sete) autores.
- 2.3 Os participantes, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste edital e autorizam a publicação e divulgação do referido livro, bem como sua imagem com a finalidade promocional.
- 2.4 Não haverá pagamento a título de direitos autorais ou qualquer outra remuneração em espécie pela publicação do livro.
- 2.5 Os autores, pela simples submissão, são os únicos responsáveis pela autoria, pelo conteúdo apresentado e pela exatidão dos resultados e referências citadas.
- 2.6 Cada autor principal (acadêmico da residência) deverá incluir, obrigatoriamente, o nome do orientador do corpo docente da Universidade de Gurupi UnirG (efetivo, contratado ou preceptor).
- 2.7 Um dos co-autores deverá, obrigatoriamente, pertencer a um dos grupos de pesquisa da IES.
- 2.8 Não será permitido inserir, após a submissão ao edital, novo autor, texto ou foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela coordenação deste edital.
- 2.9 O livro em formato digital (*e-book*), de que trata este edital, será publicado por editora qualificada a ser definida após a seleção dos capítulos, com ISBN.
- 2.10 O capítulo deverá ser autoral, de escrita original e inédita, em língua portuguesa, devendo atender aos requisitos e normas do item 3 deste edital.
- 2.11 No caso de capítulo que necessite de anuência de Comitê de Ética, será imperativo, para a publicação, apresentar a documentação de sua aprovação, quando for solicitado.
- 2.12 Serão selecionados capítulos resultantes, prioritariamente de pesquisas, estudos de casos ou casos clínicos motivadores desenvolvidos nas residências da IES, devendo constar nos textos, dados e referências que comprovem os resultados alcançados.
- 2.13 Não serão aceitos capítulos de revisão bibliográfica, ou partes de estudos já publicados em revistas, periódicos e/ou coletâneas, ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídos do fluxo editorial a qualquer momento da produção.
- 2.14 Será prioritária a publicação de ao menos um capítulo por acadêmico da Residência Médica e Multiprofissional da IES (observando-se a área do autor principal).

3 DA ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

3.2 Os capítulos deverão conter o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 15 (quinze) páginas em um documento no formato Microsoft Word em folha A4, posição vertical.

3.3 O texto deverá ter: fonte Times New Roman; corpo 11; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1; sem espaço entre parágrafos; início do parágrafo a 2 cm na régua do Word; recuo a 4 cm na régua do Word; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10.

3.4 Os textos não devem ter quebra de página, quebra de coluna e quebra de seção.

3.5 Caso o capítulo tenha imagens, é necessária a obtenção dos direitos de utilização. Observação: Imagens da Internet devem apresentar qualidade para publicação.

3.6 A estrutura do capítulo deve conter:

3.6.1 Título do capítulo: centralizado, caixa alta, fonte 11 e em negrito;

3.6.2 Autoria: deve ser inserida duas linhas abaixo do título, com espaço de 1, informando os nomes por extenso, sem abreviaturas, em linhas diferentes, seguindo ordem de maior titulação; fonte Times New Roman, tamanho 11, sem negrito, alinhado (s) à direita. Informar em nota de rodapé o cargo e/ou função, instituição e grupo de pesquisa;

3.6.3 É essencial a inclusão dos dados curriculares de todos os autores na obra;

3.6.4 Corpo do texto: as seções deverão ter títulos nomeados de acordo com o (s) autor (es), mas deverão evidenciar a seguinte sequência: Introdução, Desenvolvimento, Considerações finais, Referências.

3.6.5 O autor deverá se atentar à estrutura do capítulo, e não deverá utilizar a nomenclatura “objetivo” nas seções do capítulo, devendo esse elemento constar ao final da “INTRODUÇÃO”. A “metodologia”, “resultados” e “discussão” devem estar descritos de forma integrada no “DESENVOLVIMENTO”, e as “conclusões” do texto deverá constar nas “CONSIDERAÇÕES FINAIS” descritos de forma integrada nos subcapítulos do Desenvolvimento e nas considerações (colocar em anexo).

3.6.6 Todos os capítulos, devem obrigatoriamente ter a fundamentação teórica atualizada, para esclarecer e justificar o tema apresentado.

3.6.7 Nos procedimentos de início e finalização do texto, suprimir expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar o que está por vir no texto, nem de retomar o que já foi dito.

3.6.8 Caso o capítulo contenha imagem, tabela, quadro, gráfico, apêndices e anexos, estes devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.

3.6.9 As imagens que apresentem seres humanos não devem identificar os participantes.

3.6.10 O autor deve limitar citações diretas com mais de 3 linhas a no máximo 5 por capítulo, e o máximo de 25 referências.

3.6.11 O texto deverá ser enviado completamente revisado (com correção ortográfica e semântica) sendo seu conteúdo final de responsabilidade exclusiva do (s) autor (es).

4 DOS REQUISITOS E NORMAS PARA INSCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS

4.2 O período de inscrição neste processo seletivo será de 28 de Agosto até 20 de setembro de 2020.

4.3 O autor principal (primeiro autor) deverá pertencer ao Programa de Residência Médica ou Multiprofissional da Universidade de Gurupi UnirG, preencher o formulário de inscrição (Anexo V);

4.4 Os capítulos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail coremu@unirg.edu.br;

4.5 Os autores também devem enviar devidamente assinado, o arquivo **do termo de cessão, autorização de publicação**, divulgação e promoção do material e do nome e imagem do(s) autor(es). **(ANEXO I)**

4.6 Os textos submetidos deverão encaixar-se na característica de Saúde Coletiva

conforme o item 1 deste edital.

4.7 Os capítulos submetidos pelos (as) autores (as) deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

- a) Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Atentem contra a moral de terceiros ou a ética;
- e) Ausência de conflito de interesses;
- f) Tenham sido produzidos por terceiros.

4.8 Os capítulos que não observarem as especificações deste Edital serão automaticamente desclassificados.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.2 O presente processo seletivo será dividido em duas etapas:

5.3 Avaliação e julgamento dos capítulos feita pela Comissão Científica (conforme a tabela de pontuação do anexo (III) com emissão de parecer mediante avaliação dos capítulos por parte da Comissão Científica, com possibilidade do capítulo ser: Aprovado, Aprovado para correções ou Não classificado;

6 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CAPÍTULOS

6.2 A Comissão Organizadora vai enviar para a Comissão Científica (cega por pares) os arquivos sem identificação do nome do autor do capítulo, para garantir o anonimato no processo de análise e seleção.

6.3 Um capítulo por acadêmico das Residências da IES como prioridade para a publicação neste livro, salvo se não houver participação no edital (conforme 2.1.13);

6.4 As propostas serão avaliadas por consultores convidados pela PROPESQ UnirG, de acordo com as áreas de conhecimento submetidas ao Edital (Entende-se por consultores: Pesquisadores Doutores, Mestres, ou de comprovada capacidade científica e técnica do assunto, da Universidade de Gurupi UnirG ou de outra Instituição de Ensino Superior, conforme a necessidade da área).

6.5 A avaliação será realizada baseando-se nos critérios expostos na ficha de avaliação (Anexo III);

6.6 Os capítulos apresentados serão analisados por parte da Comissão Científica, que em seguida enviará os pareceres e pontuação para a Comissão Organizadora.

6.7 Após a avaliação final da Comissão Organizadora, os trabalhos inscritos com melhor classificação de notas por residente, serão indicados para publicação no e-book.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.2 A nota mínima para ser classificado e concorrer à possibilidade de publicação será de 70 e a nota máxima 100.

7.3 O livro terá o mínimo de 15 capítulos, dando-se a preferência para ao menos uma publicação por acadêmico residente, em que se apresentando mais de um capítulo por autor, será respeitada a classificação da pontuação neste mesmo edital.

7.4 O número final de capítulos poderá ser alterado, conforme as sugestões de acréscimos ou modificações, não ultrapassando o limite de 300 páginas finais.

7.5 A Comissão Organizadora, publicará duas listas dos capítulos avaliados pela Comissão científica, classificação por cada aluno e classificação geral, com as devidas pontuações finais.

7.6 O resultado da seleção ocorrerá por ordem de classificação e será publicado com divulgação até o dia 06 de outubro de 2020 no site da Universidade de Gurupi – UnirG e/ou por e-mail.

8 DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

8.2 A publicação do e-book será disponibilizada apenas em versão eletrônica (PDF).

8.3 O lançamento da publicação se dará em evento específico, com data, local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

8.4 Após o lançamento, a publicação ficará disponível em bibliotecas virtuais.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.2 O e-book será diagramado e finalizado pela Universidade de Gurupi – UnirG com recursos próprios, sem ônus para os inscritos com trabalho aprovado para publicação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2 A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

10.3 Da mesma forma, ao aceitar participar do processo, os autores estarão cientes que, se os seus capítulos forem selecionados, os direitos como a reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional do livro são da Universidade de Gurupi – UnirG.

10.4 A comissão editorial ou a editora contratada poderá solicitar ao proponente e/ou ao (s) autor (es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

10.5 A veracidade das informações, assim como as correções e autoria dos capítulos será de exclusiva responsabilidade dos autores.

10.6 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações solicitadas, documentos falsos, descumprimento de prazos, ou que não atendam ao edital.

10.7 Os autores são responsáveis pela veracidade, ideias, discussões e elementos apresentados no texto de sua autoria.

10.8 Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da universidade de Gurupi – UnirG.

10.9 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: coremu@unirg.edu.br.

Gurupi, 26 de Agosto de 2020.

Rise Consolação Iauta Costa Rank
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria/Reitoria nº075/2018

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu _____,
docente da Universidade de Gurupi – UnirG, brasileiro(a), portador (a) do CPF nº _____, **CEDO TOTALMENTE**, na forma e para os fins do dispostos nos artigos 49,50 e 51 da Lei 9.610 de 19/02/1998, a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Universidade de Gurupi-UnirG.

Título do Livro: “As interfaces da Saúde, RESIDÊNCIA EM FOCO”

Título do Capítulo: _____

Co-autores: _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com a co-autora acima mencionada, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.
Por ser a expressão da verdade este documento é assinado, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas que também o assinam.

Gurupi – Tocantins, ____ de _____ de 2020

CEDENTE

Assinatura

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CESSIONÁRIO

Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº 683/2017

ANEXO II CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26 de agosto de 2020
Inscrição dos capítulos	28 de agosto a 20 de setembro de 2020
Avaliação e Julgamento dos capítulos	21 de setembro a 03 de outubro de 2020
Divulgação dos capítulos Aprovados	07 de outubro de 2020
Organização do livro para envio à Editora	07 a 16 de outubro de 2020
Publicação do livro	A partir de 15 de Janeiro de 2021



ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CAPÍTULO			
AVALIADOR:		ASSINATURA DO AVALIADOR	
Recebido em: ____ / ____ / ____			
Título do capítulo:			
Item de avaliação Eliminatório	Parecer	Comentário:	
1. Trata-se de um estudo voltado à Saúde?	[] sim [] não		
2. Segue o eixo temático do livro? RESIDÊNCIA EM FOCO	[] sim [] não		
3. Princípios éticos respeitados?	[] sim [] não		
<i>Obs: O capítulo deverá atender todos os (03) três itens acima</i>			
Item de avaliação	Parecer	Comentário:	Pontuação 0 a 100
Título adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Resumo adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Abstract adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Os objetivos estão claros?	[] sim [] não [] parcialmente		
Descrição da metodologia adequada?	[] sim [] não [] parcialmente		
Introdução adequada?	[] sim [] não [] parcialmente		
Referencial teórico adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Ilustrações/Tabelas/Gráficos adequados?	[] sim [] não [] parcialmente		
Resultados e Discussão adequados?	[] sim [] não [] parcialmente		
Referências bibliográficas pertinentes, relevantes e atuais?	[] sim [] não [] parcialmente		
Normas do item 3 seguem corretamente?	[] sim [] não [] parcialmente		
Parecer do avaliador:			
[] Aprovado para publicação;			
[] Aprovado para publicações com adequações;			
[] Não classificado para publicação.			

Obs: o cálculo final será a somatória de todos os itens, e o total será dividido por 11, para alcançar a média final do capítulo proposto.

Comentários/ Alterações e sugestões aos autores.

ANEXO IV

Grupos e Linhas de Pesquisa da Universidade de Gurupi- UnirG

Grupo 01 - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade

- Linha 1** - Cidadania, Estado e Políticas Públicas
- Linha 2** - Ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo
- Linha 3** - Gestão e Comunicação Organizacional
- Linha 4** - Planejamento territorial e desenvolvimento econômico e social
- Linha 5** - Tecnologia Aplicada ao Agrobusiness

Grupo 02 - Prevenção e promoção da saúde

- Linha 1** - Epidemiologia em saúde
- Linha 2** - Aspectos multidisciplinares da dor
- Linha 3** - Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde.
- Linha 4** - Qualidade de vida e saúde mental
- Linha 5** - Produtos naturais
- Linha 6** - Políticas públicas e gestão em saúde

Grupo 03 - Processos educativos

- Linha 1** - Diversidade, Inclusão e Inovações Pedagógicas
- Linha 2** - Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais
- Linha 3** - Formação de Professores(as) e Práticas Educativas

Grupo 04 - Direito do Consumidor e Sociedade da Era Digital

- Linha 1** - Inteligência Artificial
- Linha 2** - Criptomoedas, Lex Cryptographia e smart contracts.
- Linha 3** - Tutela dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos consumeristas

Anexo V

Formulário para envio de Capítulos

Título do capítulo:	
Autor principal:	Residência:
Titulação (texto será utilizado para publicação)	
<input type="checkbox"/> Grupo 01 - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Linha 1 - Cidadania, Estado e Políticas Públicas <input type="checkbox"/> Linha 2 - Ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo <input type="checkbox"/> Linha 3 - Gestão e Comunicação Organizacional <input type="checkbox"/> Linha 4 - Planejamento territorial e desenvolvimento econômico e social <input type="checkbox"/> Linha 5 - Tecnologia Aplicada ao Agrobusiness	<input type="checkbox"/> Grupo 02 - Prevenção e promoção da saúde <input type="checkbox"/> Linha 1 - Epidemiologia em saúde <input type="checkbox"/> Linha 2 - Aspectos multidisciplinares da dor <input type="checkbox"/> Linha 3 - Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde. <input type="checkbox"/> Linha 4 - Qualidade de vida e saúde mental <input type="checkbox"/> Linha 5 - Produtos naturais <input type="checkbox"/> Linha 6 - Políticas públicas e gestão em saúde
<input type="checkbox"/> Grupo 03 - Processos educativos <input type="checkbox"/> Linha 1 - Diversidade, Inclusão e Inovações Pedagógicas <input type="checkbox"/> Linha 2 - Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais <input type="checkbox"/> Linha 3 - Formação de Professores(as) e Práticas Educativas	<input type="checkbox"/> Grupo 04 - Direito do Consumidor e Sociedade da Era Digital <input type="checkbox"/> Linha 1 - Inteligência Artificial <input type="checkbox"/> Linha 2 - Criptomoedas, Lex Cryptographia e smart contracts. <input type="checkbox"/> Linha 3 - Tutela dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos consumeristas
Co-autor 01:	Titulação (texto será utilizado para publicação)
Co-autor 02:	Titulação (texto será utilizado para publicação)
Co-autor 03:	Titulação (texto será utilizado para publicação)
Co-autor 04:	Titulação (texto será utilizado para publicação)
Co-autor 05:	Titulação (texto será utilizado para publicação)
Co-autor 06:	Titulação (texto será utilizado para publicação)